



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 273/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

**“ESTABELECE NOVO INDEXADOR PARA
REAJUSTE DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a alta variação do indexador IGP-M/IBGE (Índice Geral de Preços de Mercado);

Considerando que a alta variação dos citados índices não está ligada diretamente à maior parte dos insumos relacionados com o objeto dos contratos firmados pelo Município;

Considerando o Comunicado TCE/SC que recomenda a utilização do IPCA/IBGE em virtude das vedações da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando a situação financeira grave que assola o País em virtude da Pandemia de Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) como índice oficial para reajuste dos contratos administrativos, convênios e acordos firmados pelo Município com particulares e outras entidades públicas.

Art. 2º Caso o contratado entenda que o reajuste do contrato pelo IPCA/IBGE não recompõe o equilíbrio do contrato firmado, prejudicando a continuidade da relação contratual, poderá requerer revisão contratual por escrito, nos termos da lei, comprovando os fatos através de documentos ou outros meios idôneos e demonstrando os valores necessários para o reequilíbrio contratual através de cálculos fundamentados e/ou planilhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Art. 3º Se o contratado não concordar com o reajuste do contrato administrativo através da aplicação do indexador estabelecido neste Decreto, o Município deverá dar prioridade para a instauração de novo processo de contratação, observando-se o princípio da economicidade, avaliando sempre a necessidade, a oportunidade, a conveniência e a urgência do objeto do contrato.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 25 de maio de 2021.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal